

RESOLUÇÃO Nº 218/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Resolução nº 196 - CIB/SUS-ES, de agosto de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência das Regiões Norte, Central e Sul do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução nº 0235 - CIB/SUS-ES, de 17 de dezembro de 2015 que aprova a adesão dos Municípios da Região de Saúde Central ao processo de Formação em Ação do Projeto Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede Atenção às Urgências - GEPPRAU, uma parceria entre o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo, via Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 044/2017 da CIR Central, que aprova o Plano de Melhoria Continuada para as Linhas de Cuidado Prioritárias e o Plano de Educação Permanente, produto final do Projeto Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede Atenção às Urgências - GEPPRAU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807